Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
12

MENSAGEM Nº 208/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 250/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de outubro de 2013

PARECERES

ASSESSORIA CONTÁBIL:

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 24/10/2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de outubro de 2013 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Ausente: Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 4 de novembro de 2013 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências. Ausentes: Guilherme Sebastião Silverio – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 587, de 5 de novembro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4180, de 5 de novembro de 2013 - Decreto nº 7304, de 5 de novembro de 2013

(Publicados no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 5923 de 6 de novembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 468 de 6 de novembro de 2013)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Out-2013-16:26-01751-1/2

MENSAGEM Nº 208/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências, pleiteia autorização legislativa para abertura de **Crédito Suplementar** por Anulação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Secretaria Mun. de Saúde, para pagamento salário dos estagiários.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 250/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**80.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-80.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas**	**80.000,00**
2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria**	**-10.000,00**
2.118	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal**	**-20.000,00**
2.119	**Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos**	**-10.000,00**
2.124	**Manutenção dos agentes endêmicos**	**-10.000,00**
2.132	**Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	**-10.000,00**
2.205	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**-20.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.36 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
	TOTAL	**-80.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 05

MEMO Nº 1119/2013 Pato Branco, 16 de Outubro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária para pagamento de Estagiários

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária de R$ 80.000,00 para pagamento dos salários dos estagiários:

R$ 80.000,00, Despesa Principal 418, Fonte 303 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Retirar das seguintes despesas:

Despesa principal 433 R$ 10.000,00

Despesa principal 452 R$ 20.000,00

Despesa principal 460 R$ 10.000,00

Despesa principal 494 R$ 20.000,00

Despesa principal 527 R$ 10.000,00

Despesa principal 545 R$ 10.000,00

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

Nadiely de Oliveira
Diretora do Dpto. de Controle Adm. e Financeiro
Portaria 132/2013
FUNDO MUN DE SAÚDE

Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 08
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 250/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 250/2013 obter autorização legislativa abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 80.00000 (oitenta mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas com salários dos estagiários na Secretaria Municipal de Saúde.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 36 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.
-

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 47
Visto

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal
*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 23 de outubro, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 24 de outubro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 92
Folhas
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
7482 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	347.316,21	0,00	0,00	347.316,21	50.115,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		297.201,19	297.201,19	0,00	297.201,19	0,0
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
7483 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	7.157.053,55	0,00	0,00	7.157.053,55	541,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		7.156.511,75	7.156.511,75	0,00	7.156.511,75	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
420 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	34,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		9.965,90	9.796,90	0,00	9.796,90	169,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
7189 Fonte....: 347 FNSBLINV MORUMBI						
	0,00	28.957,00	0,00	28.957,00	28.957,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
101220043.2.115000 Manutencao dos servicos de transporte e frota de veiculos						
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
421 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	400.000,00	20.000,00	308.504,00	3.224,93	111.496,00	136,8
		0,00	0,00	0,00	2.632,80	0,0
		117.553,50	108.134,25	9.419,25	108.134,25	0,0
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
422 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	120.000,00	0,00	25.000,00	0,00	95.000,00	30.060,2
		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,0
		65.000,00	64.939,80	60,20	64.939,80	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
423 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	230.000,00	0,00	0,00	7.165,14	230.000,00	76.214,6
		1.245,49	5.239,85	0,00	4.605,00	1.224,8
		153.269,98	77.745,54	6.649,80	76.520,69	70.099,4
3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
424 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	23.035,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		76.964,42	76.964,42	0,00	76.964,42	0,0
101220043.2.116000 Manter o Conselho Municipal de Saude						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
425 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	1.807,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		192,60	192,60	0,00	192,60	0,0
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
426 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
427 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	708,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		7.291,50	7.291,50	0,00	7.291,50	0,0
101220043.2.117000 Manutencao das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
428 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	380.000,00	375.110,00	0,00	0,00	755.110,00	198.698,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		556.411,49	556.411,49	0,00	556.411,49	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
429 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	70.000,00	111.820,00	0,00	0,00	181.820,00	58.074,0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 57
Folha:
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
		0,00	0,00	0,00	14.740,96	0,0
		123.745,98	123.745,98	0,00	123.745,98	0,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
430 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000,00	10.000,00	0,00	0,00	12.000,00	8.150,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.849,35	3.849,35	0,00	3.849,35	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
431 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	2.210,00	0,00	0,00	7.210,00	3.304,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.905,35	3.905,35	0,00	3.905,35	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
432 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	491,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.508,23	2.508,23	0,00	2.508,23	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
433 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-10000,00		
	30.000,00	0,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	4.766,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		234,00	234,00	0,00	234,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
435 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	12.962,84	50.000,00	1.420,8
		0,00	0,00	0,00	1.178,44	0,0
		35.616,27	32.080,95	0,00	32.080,95	3.535,3
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
436 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	6.000,00	0,00	4.000,00	935,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.065,00	917,00	0,00	917,00	2.148,0
101220043.2.126000 Manutencao das atividades de servico social e servicos de terceiros de hospedage						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
437 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	80.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
438 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	250.000,00	0,00	0,00	102.722,96	250.000,00	1.719,3
		0,00	14.237,60	0,00	14.237,60	0,0
		145.557,66	145.557,66	0,00	145.557,66	0,0
101220043.2.158000 Manter o Conselho de Entorpecentes						
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
439 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
440 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
101220043.2.182000 Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Saude em todos os seus seg						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
441 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
7438 Fonte....: 499 Gestao do SUS						
	0,00	43.881,57	0,00	0,00	43.881,57	43.881,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		9.993,41	7.299,63	0,00	7.299,63	2.693,7
103010043.2.119000 Manutencao das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
456 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.700.000,00	1.305.300,00	0,00	0,00	4.005.300,00	1.116.066,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.889.233,12	2.889.233,12	0,00	2.889.233,12	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
457 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	594.000,00	269.900,00	58.165,27	0,00	805.734,73	222.759,0
		0,00	0,00	0,00	70.748,67	0,0
		582.975,66	582.975,66	0,00	582.975,66	0,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
458 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	110.000,00	11.812,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		98.187,76	98.187,76	0,00	98.187,76	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
459 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	90.000,00	78.230,00	0,00	0,00	168.230,00	35.699,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		132.530,87	132.530,87	0,00	132.530,87	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
460 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-10 000,00		
	30.000,00	0,00	17.750,00	10.000,00	12.250,00	2.250,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
461 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	15.908,6
		426,26	38,81	0,00	558,00	38,8
		20.091,36	19.488,21	0,00	19.449,40	641,9
103010043.2.120000 Manutencao das atividades do Pronto Atendimento Municipal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
462 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000.000,00	1.665.780,00	0,00	0,00	3.665.780,00	689.229,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.976.550,54	2.976.550,54	0,00	2.976.550,54	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
463 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	440.000,00	875.480,00	0,00	0,00	1.315.480,00	414.149,8
		0,00	0,00	0,00	145.466,12	0,0
		901.330,11	901.330,11	0,00	901.330,11	0,0
.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
464 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.338,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		45.661,59	45.661,59	0,00	45.661,59	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
465 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	17.800,00	0,00	0,00	67.800,00	12.640,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		55.159,77	55.159,77	0,00	55.159,77	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
466 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	400.000,00	0,00	0,00	3.656,78	400.000,00	29.429,2
		16.452,63	7.240,54	0,00	19.273,82	5.743,5
		366.917,60	339.110,84	3,60	333.367,29	33.546,7
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
467 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	360.000,00	0,00	30.000,00	0,00	330.000,00	139.895,8
		0,00	1.741,10	0,00	3.210,00	1.295,6
		190.104,16	183.690,83	0,00	182.395,18	7.708,9

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
10301 Atencao Basica						
103010043 Manutencao da Saude						
103010043.1.070000 Construcao, ampliacao e Manutencao de Unidades Descentralizadas e Unidades Centr						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
442 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	250.000,00	0,00	0,00	7.060,00	250.000,00	9.658,1
		15.683,80	1.115,24	0,00	41.515,24	768,0
		233.289,78	216.626,58	7,94	215.858,58	17.423,2
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
443 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	425,00	2.460,00	149.575,00	33,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		147.506,14	147.081,14	425,00	147.081,14	0,0
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
444 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	180.000,00	70.000,00	184.347,26	210.000,00	25.652,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
7191 Fonte....: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Servic						
	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
7368 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	30.000,00	3.200,00	0,00	26.800,00	15.519,3
		120,00	3.419,00	0,00	1.493,00	1.926,0
		11.280,63	3.419,00	0,00	1.493,00	9.787,6
103010043.2.118000 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO e Estrategia Saude Bu						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
446 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.200.000,00	0,00	184.000,00	0,00	1.016.000,00	207.344,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		808.655,05	808.655,05	0,00	808.655,05	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
448 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	264.000,00	0,00	24.650,00	0,00	239.350,00	61.330,5
		0,00	0,00	0,00	24.941,82	0,0
		178.019,46	178.019,46	0,00	178.019,46	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
450 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	23.000,00	0,00	0,00	43.000,00	6.337,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		36.662,19	36.662,19	0,00	36.662,19	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
451 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	252,8
		747,12	747,12	0,00	0,00	747,1
		747,12	747,12	0,00	0,00	747,1
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
452 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-20.000,00		
	185.000,00	0,00	22.000,00	20.000,00	163.000,00	68.166,0
		2.215,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		74.833,98	72.618,98	0,00	72.618,98	2.215,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
453 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	14.750,4
		8,50	0,00	0,00	0,00	0,0
		5.249,55	5.241,05	0,00	5.241,05	8,5
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
454 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	300.000,00	0,00	5.000,00	13.166,96	295.000,00	10.792,0
		4.639,77	15.846,67	0,00	31.251,03	0,0
		331.160,95	183.886,65	60.120,00	183.886,65	87.154,3
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
455 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Camara Mun de Pato Branco Fls 12 Folha Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive. Empenhos a Paga: Pagtos a Efetua:
489 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	5.485,0
		1.535,00	0,00	2.938,00	0,00	0,0
		12.452,91	0,00	2.938,00	0,00	9.514,9
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
490 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	80.000,00	0,00	70.000,00	70.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
491 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	17.241,0
		0,00	0,00	0,00	7.434,00	0,0
		151.589,67	8.175,00	68.830,67	8.175,00	74.584,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
492 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	32.750,00	0,00	17.250,00	17.250,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3010043.2.198000 Aquisicao de Medicamentos de Alto Custo, nao Contemplados na Assistencia Farma						
.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
493 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	750.000,00	0,00	243.333,33	5.548,00	506.666,67	61.934,1
		54.656,20	68.736,42	0,00	71.005,71	76.487,1
		439.526,88	353.323,89	342,31	276.836,72	162.347,8
103010043.2.205000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
3509 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.573,0
		426,94	426,94	0,00	0,00	426,9
		426,94	426,94	0,00	0,00	426,9
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
494 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				— 20 000,00		
	155.000,00	0,00	20.000,00	21.365,00	135.000,00	52.152,3
		0,00	259,68	0,00	414,77	259,6
		61.484,06	61.412,70	1,42	61.153,02	329,6
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
495 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	90.000,00	0,00	40.000,00	5.000,00	50.000,00	24.737,3
		0,00	5.973,63	0,00	7.623,63	0,0
		20.262,63	17.517,63	0,00	17.517,63	2.745,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
496 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103010043.2.206000 Manutencao das Atividades das Especificacoes Regionais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
497 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
498 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	16.875,6
		1.084,32	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.124,32	2.040,00	0,00	2.040,00	1.084,3
103010043.2.265000 Manutencao e Ampliacao da Estrategia de Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7232 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	8.161,26	0,00	0,00	8.161,26	8.161,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
7233 Fonte....: 495 Atencao Basica						

Camara Mun de Pato Branco Fls. 13 Folha: Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
515 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.003.932,40	650.000,00	0,00	1.318.660,30	2.653.932,40	355.976,1.
		98.883,45	92.603,45	0,00	12.919,75	81.833,0(
		979.295,95	886.511,71	0,00	804.678,71	174.617,2.
103030043.2.130000 Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Proprio						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
516 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	0,00	10.000,00	0,00	190.000,00	63.993,6:
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
		126.006,37	126.006,37	0,00	126.006,37	0,0(
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
517 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	45.000,00	15.000,00	2.000,00	0,00	58.000,00	12.040,6:
		0,00	0,00	0,00	3.054,15	0,0(
		45.959,37	45.959,37	0,00	45.959,37	0,0(
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
518 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	8.000,00	0,00	7.000,00	2.779,2.
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
		4.220,77	4.220,77	0,00	4.220,77	0,0(
1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
519 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	4.500,00	0,00	10.500,00	2.918,6:
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
		7.581,39	7.581,39	0,00	7.581,39	0,0(
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
520 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	826,1
		645,00	0,00	0,00	5.061,22	0,0(
		114.173,84	107.375,39	0,00	107.375,39	6.798,4.
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
521 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,0(
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
522 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	5.561,52	10.000,00	397,7:
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
		4.040,76	4.040,76	0,00	4.040,76	0,0(
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
523 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,0(
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040043 Manutencao da Saude						
103040043.2.124000 Manutencao dos agentes endemicos						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
524 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	170.000,00	332.600,00	0,00	0,00	502.600,00	116.863,4:
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
		385.736,59	385.736,59	0,00	385.736,59	0,0(
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
525 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	37.400,00	87.300,00	0,00	0,00	124.700,00	39.629,4.
		0,00	0,00	0,00	12.420,28	0,0(
		85.070,55	85.070,55	0,00	85.070,55	0,0(
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
526 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	7.000,00	9.870,00	0,00	0,00	16.870,00	13.004,0(
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
		3.866,00	3.866,00	0,00	3.866,00	0,0(
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
527 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Folha:
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive. Empenhos a Paga: Pagtos a Efetua:
	25.600,00	0,00	0,00	10.000,00	25.600,00	15.096,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		504,00	504,00	0,00	504,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID				-10000,00		
528 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	4.900,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		35.100,00	28.650,00	0,00	28.650,00	6.450,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
529 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103040043.2.131000 Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Ambiental						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
530 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	500.000,00	153.500,00	0,00	0,00	653.500,00	178.267,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		475.232,63	475.232,63	0,00	475.232,63	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
531 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	110.000,00	32.600,00	0,00	0,00	142.600,00	43.528,8
		0,00	0,00	0,00	12.057,77	0,0
		99.071,19	99.071,19	0,00	99.071,19	0,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
532 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.488,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.511,32	3.511,32	0,00	3.511,32	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
533 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	20.000,00	14.200,00	0,00	0,00	34.200,00	7.439,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		26.760,28	26.760,28	0,00	26.760,28	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
534 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	7.000,00	0,00	0,00	208,00	7.000,00	1.002,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	192,7
		5.997,57	5.789,57	208,00	5.596,79	192,7
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7348 Fonte....: 348 Convenio Vigia SUS						
	0,00	71.035,40	0,00	0,00	71.035,40	71.035,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
535 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	58.000,00	0,00	9.000,00	14.000,00	49.000,00	15.126,6
		0,00	3.618,64	0,00	3.618,64	0,0
		19.873,40	4.838,84	0,00	4.838,84	15.034,5
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
536 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.779,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	75,0
		9.220,16	4.554,08	0,00	4.479,08	4.741,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
537 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	30.000,00	0,00	0,00	15.000,00	30.000,00	7.806,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		7.193,83	6.944,83	0,00	6.944,83	249,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
7349 Fonte....: 348 Convenio Vigia SUS						
	0,00	30.075,19	0,00	0,00	30.075,19	30.075,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103040043.2.153000 Controle da qualidade das Aguas das fontes e nascentes para o abastecimento de r						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Folha 2
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
538 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
539 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103040043.2.197000 TAS - Termo de Ajuste Sanitario						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
540 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	16.000,00	0,00	14.000,00	13.894,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		105,75	105,75	0,00	105,75	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
541 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	15,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		4.985,00	0,00	0,00	0,00	4.985,0
..4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
542 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	45.000,00	0,00	0,00	55.000,00	1.822,0
		53.178,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		53.178,00	0,00	0,00	0,00	53.178,0
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050043 Manutencao da Saude						
103050043.1.034000 Implantar e manter Centro de vigilancia animal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
543 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103050043.2.132000 Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica e campanhas de imunizacao						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
545 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto ~ 10.000,00						
	75.000,00	0,00	40.000,00	10.058,50	35.000,00	16.745,7
		0,00	0,00	0,00	477,20	0,0
		8.195,80	7.673,00	0,00	7.673,00	522,8
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
546 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	14.591,8
		9.198,35	1.649,05	0,00	1.775,90	1.649,0
		15.408,19	7.858,89	0,00	6.209,84	9.198,3
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
370 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	211.846,45	0,00	0,00	211.846,45	211.846,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
547 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	5.000,00	0,00	15.000,00	13.411,1
		0,00	556,85	0,00	556,85	0,0
		1.588,89	1.588,89	0,00	1.588,89	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
548 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	15.462,6
		0,00	9.190,00	0,00	0,00	9.190,0
		14.537,40	12.212,40	0,00	3.022,40	11.515,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
549 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16 Folha Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive. Empenhos a Paga: Pagtos a Efetua:
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220043 Manutencao da Saude						
101220043.1.054000 Aquisicao de veiculos						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
410 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	398.333,33	0,00	218.333,33	498.333,33	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,0
101220043.2.114000 Manutencao dos servicos administrativos e de assistencia a Saude da UC - Unidade						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
411 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000.000,00	489.950,00	0,00	0,00	2.489.950,00	486.729,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.003.220,45	2.003.220,45	0,00	2.003.220,45	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
412 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	450.000,00	115.250,00	0,00	0,00	565.250,00	145.845,8
		0,00	0,00	0,00	43.241,06	0,0
		419.404,14	419.404,14	0,00	419.404,14	0,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
413 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	150.000,00	25.130,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		124.869,79	124.869,79	0,00	124.869,79	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
414 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	22.000,00	0,00	0,00	122.000,00	29.540,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		92.459,85	92.459,85	0,00	92.459,85	0,0
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
3761 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	120.000,00	32.660,00	0,00	0,00	152.660,00	46.988,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		105.671,51	105.671,51	0,00	105.671,51	0,0
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
2995 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	18.000,00	60.000,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
415 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.712,1
		640,38	640,38	0,00	373,56	640,3
		7.287,82	7.287,82	0,00	6.647,44	640,3
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
416 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	635.000,00	0,00	60.000,00	3.238,72	575.000,00	15.741,6
		67.384,29	14.997,80	0,01	36.504,31	13.978,4
		556.019,64	425.740,04	0,01	411.761,64	144.257,9
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
417 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	830,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		169,70	169,70	0,00	169,70	0,0
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
418 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						+80.000,00
	180.000,00	26.500,00	0,00	0,00	206.500,00	73,3
		26.850,02	26.850,02	0,00	26.850,02	0,0
		206.850,02	206.426,65	423,37	206.426,65	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
419 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	470.000,00	88.504,00	17.728,50	19.650,88	540.775,50	668,2
		4.165,59	22.067,53	0,00	18.679,37	5.145,7
		683.609,68	336.842,86	163.153,32	331.697,16	188.759,2
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 250/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Out-2013-09:03-017851-1/1

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 208/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 250/2013, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no Exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de salário dos estagiários.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária existente no Município de Pato Branco, para o Exercício Financeiro de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do salário dos estagiários.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Legislativa.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 25 de outubro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18

PROJETO DE LEI Nº 250/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**80.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-80.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas**	**80.000,00**
2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria**	**-10.000,00**
2.118	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal**	**-20.000,00**
2.119	**Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos**	**-10.000,00**
2.124	**Manutenção dos agentes endêmicos**	**-10.000,00**
2.132	**Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	**-10.000,00**
2.205	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**-20.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.36 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Câmara Mun de Pato Branco Fls 19

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
	TOTAL	**-80.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5923 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.180, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	80.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-80.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	80.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	-20.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-10.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-10.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.36 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas à seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
	TOTAL	-80.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.304, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.180, de 5 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	80.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-80.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	80.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	-20.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-10.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-10.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-20.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.36 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
	TOTAL	-80.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 06 de Novembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0468

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.180, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	80.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-80.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	80.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	-20.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-10.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-10.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.36 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
TOTAL		-80.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc73094

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 06 de Novembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0468

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.304, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.180, de 5 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	80.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-80.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	80.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	-20.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-10.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-10.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	-20.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.36 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
TOTAL		-80.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc73095